

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM, DE NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E VINTE-----

Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte, compareceram o Senhor Álvaro dos Santos Beijinha, Presidente da Câmara Municipal, Maria Margarida da Costa Rosa Cardoso dos Santos, Vice-Presidente, Óscar Domingues Ramos, Luís Filipe dos Santos, Albano Joaquim Mestre Pereira, Francisco Maria Carrajola de Sousa e António Pires de Cáceres Vereadores, a fim de se efetuar a reunião ordinária da Câmara Municipal. -----

Como se achavam em número legal para se constituírem em reunião de Câmara, foi a mesma declarada aberta pelo Senhor Presidente, Álvaro Beijinha, às nove horas e trinta minutos. -----

Seguidamente, o Senhor Presidente colocou para discussão e aprovação a ata número vinte, de reunião anterior, a qual foi aprovada, por unanimidade. -----

-----OUTRAS DELIBERAÇÕES:-----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Renovação e aditamento às Medidas Extraordinárias e de carácter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença Covid-19.-----

LOCALIZAÇÃO: Município de Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/700.20.102/10, do Gabinete de Apoio à Presidência -----

APRESENTANTE: Senhor Presidente da Câmara Municipal Álvaro dos Santos Beijinha ----

PROPOSTA: Ratificar o ato administrativo por mim praticado, em 1 de julho de 2020, de renovação e aditamento às medidas extraordinárias e de carácter urgente para apoio social e económico no combate à pandemia pela doença COVID-19, em anexo, documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião. -----

FUNDAMENTOS: Os atos administrativos são passíveis de ratificação pelo órgão detentor da competência legal para o efeito, quando tiverem sido praticados por órgão incompetente conforme n.º 3 do Artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, publicado no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Alienação de Parcela de Terreno sita no bairro das Flores, em Vila Nova de Santo André.-----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo n.º 2020/300.10.003/11, de 30/04/2020 da Secção de Aprovisionamento e Património, Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: **Um** –Revogar a deliberação de 11 de janeiro de 2018 referente à alienação da parcela de terreno aos anteriores proprietários da habitação confinante. -----

Dois –Aprovar a alienação em regime de Propriedade Plena, da parcela de terreno com a área de 59,421 m², inscrita na matriz predial urbana sob o Artigo 4582º, e descrita na CRP de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 2916, da freguesia de Santo André, ao Senhor João Paulo de Melo Barros, pelo valor de 7 930,92€ (sete mil novecentos e trinta euros e noventa e dois cêntimos), sendo o pagamento efetuado a pronto no ato da celebração da escritura de compra e venda.-----

FUNDAMENTOS: **Um** –De acordo com o solicitado pelo requerente.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Dois –De acordo com o previsto na alínea g) do nº 1 do art.º 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com cinco votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos, dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU, e do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais. -----
Duas abstenções, dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS. -----

ENTIDADE: NUNO MIGUEL NETO ALVES -----

ASSUNTO: Direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana de Santo André. -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André. -----

REFERÊNCIA: Processo nº 03/2020/167 de 23/06/2020 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística em nome de Nuno Miguel Neto Alves. -----

APRESENTANTE: Senhora Vereadora Margarida Santos. -----

PROPOSTA: 1- Que seja deliberado o não exercício do direito de preferência sobre a transmissão onerosa do imóvel localizado em Área de Reabilitação Urbana, do prédio urbano sito no Bairro Pôr do Sol, nº 105, Vila Nova de Santo André, inscrito na matriz sob o artigo 3872 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 1896/19930215, Santiago do Cacém. -----

2 – Que seja emitida certidão a declarar que a Câmara Municipal de Santiago do Cacém não pretende exercer o direito de preferência sobre o imóvel. -----

FUNDAMENTOS:1 –De acordo com o artigo 58.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (aprovado pelo Decreto-lei 307/2009 de 23/10, na redação em vigor) o Município de Santiago do Cacém (MSC) tem direito de preferência nas transmissões a título oneroso de terrenos ou edifícios situados em ARU, devendo o pedido ser submetido a deliberação de Câmara. -----

2 - O direito de preferência visa possibilitar que o Município manifeste o interesse na aquisição de imóveis, para reabilitação e renovação do edificado, em áreas de relevante interesse municipal. -----

3 - Não obstante esta prerrogativa legal, o MSC não tem exercido os direitos de preferência, deixando que os particulares concretizem as transmissões dos imóveis, bem como a realização da reabilitação do edificado, concedendo-lhes no âmbito da respetiva ARU. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade. -----

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: Protocolo de colaboração financeira com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano “RESGATE” –Piscinas descobertas do Parque Urbano do Rio de Figueira -----

LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: Processo 2020/150.10.500/21, informação n.º 13377 de 18/06/2020 DCD

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres -----

PROPOSTA: Aprovação de Minuta de Protocolo de colaboração financeira com a Associação de Nadadores Salvadores do Litoral Alentejano –Resgate, no valor de 9.075,55€ (nove mil e setenta e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos), documento que será dado como reproduzido na Ata da reunião. -----

FUNDAMENTOS: 1. **De Facto:** De acordo com o planeamento anual do Serviço Municipal de Desporto para a operacionalização e abertura ao público das Piscinas descobertas do

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Parque Urbano do Rio de Figueira, torna-se necessário a colocação de dois nadadores salvadores neste equipamento.-----

2. **De direito:** Ao abrigo do Art.º 33.º n.º1 na alínea u) da Lei 75/2013 e do Art.º 31.º do anexo da Lei 68/2014, de 29 de Agosto. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: ARTECORGERAÇÃO –ASSOCIAÇÃO ARTES CORE GERAÇÕES-----

ASSUNTO: Transferência de verba -----

LOCALIZAÇÃO: Vila Nova de Santo André-----

REFERÊNCIA: Processo número 2020/850.10.003/4 da Divisão de Cultura e Desporto -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres-----

PROPOSTA: Aprovar a transferência de uma verba no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para a ARTECORGERAÇÃO –Associação Artes Cor e Gerações para apoio ao regular funcionamento da associação. -----

FUNDAMENTOS: 1-A ARTECORGERAÇÃO assume um importante trabalho de desenvolvimento e fomento da arte nas suas diversas expressões; -----
2-Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por maioria, com seis votos a favor, do Senhor Presidente, da Senhora Vereadora Margarida Santos, dos Senhores Vereadores Albano Pereira e Jaime Cáceres, eleitos da CDU e dos Senhores Vereadores Óscar Ramos e Francisco de Sousa, eleitos do PS.-----
Uma abstenção do Senhor Vereador Luis dos Santos, eleito da Coligação Santiago do Cacém Mais.-----

JUSTIFICAÇÃO DE VOTO: Pelo Senhor Vereador Luis dos Santos foi feita a seguinte Declaração de Voto: “Independentemente de ser favorável ou contra à atribuição desta verba de apoio cultural, não existindo critérios nem Regulamento para o efeito, abstenho-me. -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: AMAC -Valor dos ingressos no espetáculo –Milho por Peixe –19 e 20 julho-----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2020/900.10.001/20, 19/02/2020, DCD -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aprovar a entrada gratuita para os dois dias de espetáculo.-----

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência do espaço nestes domínios. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade -----

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

ASSUNTO: AMAC -Valor dos ingressos no espetáculo –Tanto Mar –11 julho-----

LOCALIZAÇÃO: Auditório Municipal António Chainho, Santiago do Cacém -----

REFERÊNCIA: 2020/900.10.001/19, 22/06/2020, DCD -----

APRESENTANTE: Senhor Vereador Jaime Cáceres.-----

PROPOSTA: Aprovar o valor único do ingresso, efetuado com a entrega de bens diversos: alimentares, de higiene, de limpeza, materiais escolares, brinquedo a entregar às juntas de freguesia, para distribuição às famílias necessitadas.-----

FUNDAMENTOS: Potenciar a valência do espaço nestes domínios. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovar -----

FORMA: Por unanimidade-----

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

Durante a reunião o respetivo Secretário elaborou a presente Minuta de cada uma das deliberações constantes acima, a qual reproduz fielmente o seu texto, tendo a minuta sido lida em voz alta e imediatamente a seguir aprovada, por unanimidade, nos termos e para os efeitos do artigo 57º, nºs 3 e 4 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, sendo de seguida assinada por José Pereira dos Reis Vilhena Gonçalves, Diretor do Departamento de Administração e Finanças e pelo Senhor Álvaro Beijinha, Presidente da Câmara Municipal.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi, pelo Senhor Presidente, declarada encerrada a reunião pelas dez horas e quinze minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

O Secretário da Reunião
